



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 10.821 DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a **prorrogação** do prazo de vigência do concurso público, edital nº 01/2020, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória-MG e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2020, prevê que o prazo de validade do Concurso Público será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público é faculdade outorgada à Administração Pública, exercida segundo critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo **Edital nº 001/2020**, homologado através dos Decretos PM/Nº 9.899/2022 de 11 de janeiro de 2022 e PM/Nº 9.922/2022 de 16 de fevereiro de 2022, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 20 de dezembro de 2023.


ISPER/SALIM CURI
-Prefeito Municipal-